



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

DESPACHO

Senhor Diretor-Geral Administrativo e. e.,

Cuida-se da revogação do Parecer Referencial DMP n. 005, que versava sobre a análise de pedidos de baixa patrimonial de bens de caráter permanente no âmbito da Secretaria do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

A providência advém da Resolução GP n. 81, de 7 de novembro de 2025, que revogou o § 2º do art. 18 da Resolução GP n. 38/2024, implicando a perda de eficácia do parecer referencial até então vigente.

Consoante o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica desta Diretoria (10041220), encaminha-se para ciência a referida revogação, com a consequente retirada do Parecer Referencial DMP n. 005 do portal do Poder Judiciário.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme e Silva Pamplona**,
Diretor, em 17/11/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10065031** e o
código CRC **94B72F39**.